



LEI N. 2.299 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

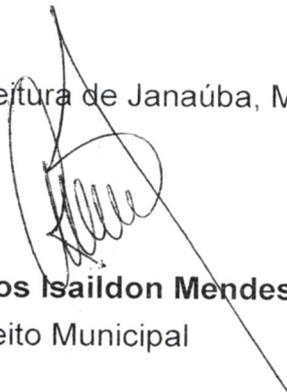
**DÁ DENOMINAÇÃO AO ATUAL “BECO”,
PROJETADO NO BAIRRO SANTA TEREZINHA
DE RUA RENNAN NICOLAS SILVA.**

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o “Beco”, que tem início na Rua Marcelino Siqueira e termina em um lote, n.º 607, no Bairro Santa Terezinha, de **RUA RENNAN NICOLAS SILVA**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 03 de dezembro de 2018.


Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.
Janaúba - MG. 03 / 12 / 2018**
J. Rodrigues

Projeto de Lei N. : 059/2018
Autor : Ramon Alexandre Araújo – Vereador

Assessoria Jurídica
Assinatura
158.005
Assinatura e OAB

Administração “Juntos Fazemos Melhor” – 2017 a 2020

Seção de Legislação
PL 059/2018 – LEI 2.299/2018 – Página: 1/1